DECRETO Nº 5

de 18 de janeiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

05.03 - FUNDEB
123613022.051-449051.....R$ 145.000,00
123613022.051-449052.....R$ 20.000,00
123613022.051 -339039.....R$ 400.000,00
06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
103013042.021 -339030.....R$ 100.000,00
103013042.020 - 449052.....R$ 10.000,00
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
041224012.044 - 449052.....R$ 102.000,00
164824011.015-449051.....R$ 30.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
041222012.002 - 449052.....R$ 10.000,00
07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL
082443052.025 - 339030.....R$ 50.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.03 - FUNDEB

123613022.051 -339039R$ 165.000,00

123613022.050-319011.....R$ 400.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 -339030.....R$ 110.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339030.....R$ 142.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

154512011.020-449051.....R$ 50.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 18 DE JANEIRO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5/2008 - 18 de janeiro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em